



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



EDIÇÃO 1 - JUNHO 2025

SUMÁRIO

04	1. MENSAGEM DO DIRETOR EXECUTIVO	25	11. MERCADO PÚBLICITÁRIO
05	2. QUEM SOMOS	26	12. IMPRENSA
07	3. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	27	13. IMAGEM E REPUTAÇÃO
08	4. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO	28	14. PROPRIEDADE INTELECTUAL
08	5. RELAÇÃO COM O HOSPITAL VITA	29	15. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS
09	6. DILEMAS ÉTICOS	31	16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
10	7. RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS	32	17. CONTRATOS E REGISTRO CONTÁBEIS
17	8. SUSTENTABILIDADE	34	18. PROCESSOS E DOCUMENTOS NORMATIVOS
19	9. CONFLITOS DE INTERESSES	35	19. SUGESTÕES E DENÚNCIA
24	10. RELAÇÕES PÚBLICAS E GOVERNO	36	20. RETALIAÇÕES

SUMÁRIO

36

21. COMITÊS E
ÓRGÃOS DE SUPORTE

38

22. MEDIDAS DISCIPLINARES

41

23. GESTÃO DO
CÓDIGO DE ÉTICA

41

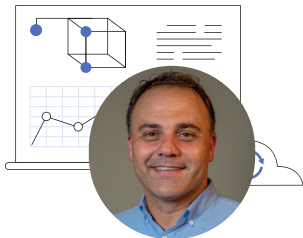
ANOTAÇÕES



Publicação disponível para consulta e download:
intranet e www.hospitalvita.com.br

1. MENSAGEM DO DIRETOR EXECUTIVO

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA
CURITIBA . JUNHO 2025



Você está recebendo a versão atualizada do nosso Código de Conduta Ética – documento que traduz, de forma clara e acessível, os valores que fazem parte da essência do Hospital VITA.

Mais do que um conjunto de normas, este código **reflete os princípios éticos e morais que acreditamos** serem essenciais para promover um ambiente íntegro, respeitoso e comprometido com o bem-estar coletivo.

Este código de ética e conduta é um importante instrumento de governança dos **Hospitais VITA**. Aqui estão reunidas as diretrizes que devem orientar nossas atitudes e decisões em todas as áreas de atuação: no cuidado com os pacientes, nas relações com colegas de trabalho, equipe médica, fornecedores, parceiros, comunidades, órgãos reguladores, meio ambiente e sociedade como um todo.

Sob uma nova gestão, reafirmamos nosso compromisso com uma cultura organizacional pautada na ética, na transparência e na excelência no cuidado com a vida.

Nosso objetivo é garantir que todos - colaboradores, prestadores de serviço e parceiros - caminhem juntos com integridade, respeito, responsabilidade e empatia promovendo uma cultura ética que fortaleça nossa missão de cuidar da vida.

Este documento é de **aplicação obrigatória** para todos os colaboradores e também serve como referência para nossos parceiros comerciais. Sabemos que o dia a dia pode trazer situações inesperadas e complexas e é justamente por isso que este código existe: para oferecer apoio, clareza e segurança nas suas decisões.

Sempre que tiver dúvidas sobre como agir em determinada situação, conte com o **Comitê de Ética**, com o seu gestor ou com a área de *Compliance*. Estamos aqui para ajudar você a agir da melhor maneira - com ética, transparência e responsabilidade.

Ricardo Pigatto

Diretor Executivo HOSPITAIS VITA

2 . QUEM SOMOS

O Grupo VITA é referência em saúde, sendo a primeira rede de hospitais privados do Brasil não vinculada a fontes pagadoras (planos de saúde).

Composto por duas unidades localizadas em Curitiba/PR — o Hospital VITA Curitiba, inaugurado em 1996, e o Hospital VITA Batel, inaugurado em 2004 — o Grupo alia tradição, qualidade e inovação no cuidado à vida.

Desde 2024, integra um grupo de investidores comprometidos com a excelência em governança, *compliance* e com a profissionalização da gestão, preservando as características que tornam seus hospitais únicos.



Promover com vitalidade a excelência do cuidado.



Valorizar a vida por meio de cuidado humanizado.



V - Vitalidade
I - Igualdade
D - Diversidade
A - Acolhimento
S - Sustentabilidade

CUIDAR DA VIDA, CUIDAR DE NÓS!

Cuidar da vida:

A palavra “**vida**” aqui pode ser entendida de maneira ampla, englobando não apenas a saúde física, mas também o bem-estar emocional, psicológico e social. “**Cuidar da vida**” implica prezar e valorizar a existência, tratar as pessoas com respeito e compaixão, além de promover a saúde e cuidado integral.

Cuidar de nós:

O “**nós**” se refere ao coletivo, seja a equipe, a comunidade ou as pessoas que fazem parte de um contexto maior (família, sociedade, organização). Implica que o cuidado não é apenas individual, mas compartilhado, reforçando a ideia de que todos são responsáveis pelo bem-estar uns dos outros.

3 . OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta descreve os valores, princípios e as diretrizes que orientam as decisões e o comportamento de todos os administradores e colaboradores dos Hospitais VITA aplicando-se igualmente às demais partes envolvidas, como fornecedores em geral, clientes, acionistas, equipes médicas, alinhadas plenamente com suas políticas de governança corporativa instituída.

4 . APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta é direcionado **as equipes médicas, administradores, staffs** e foi aprovado pelo Conselho Diretivo em reunião, 30/05/2025, e entra em vigor a partir da sua divulgação.



O código é amplamente disponibilizado e divulgado a todo o **corpo clínico, equipes médicas, administradores, staff, fornecedores, prestadores de serviço, colaboradores** e todos aqueles que mantêm relacionamento com o Grupo.

Está disponível no site do grupo em:
www.hospitalvita.com.br

5 . RELAÇÃO COM O HOSPITAL VITA

É muito importante para as relações dos Hospitais VITA que os nossos colaboradores e parceiros estejam satisfeitos com o seu ambiente de atuação.

Para isso, garantimos condições de trabalho seguras e um ambiente adequado; reconhecemos os colaboradores e parceiros que atuam de forma honesta, transparente e ética, buscamos um **relacionamento com base no respeito e na confiança** e não aprovamos nenhum comportamento assediador, corrupto e antiético.

Ao ser integrado à nossa equipe, você foi orientado sobre todos os seus direitos, deveres e normas institucionais que regulamentam os principais processos internos dos Hospitais VITA.

Buscamos uma metodologia de trabalho **determinado os limites de atuação e deveres**, a fim de proporcionar um ambiente saudável e agradável, onde todos são respeitados.

Esperamos em contrapartida que você exerça sua **profissão com zelo, dignidade e em conformidade** com os princípios éticos de sua categoria **profissional**.

6 . DILEMAS ÉTICOS

Todos estamos sujeitos a passar por um ou mais dilemas éticos e controversos em nossa trajetória.



Sempre que isso ocorrer, pergunte a si mesmo:

FATO OU DECISÃO ESTÁ DE ACORDO COM:



A lei



As políticas



Meus valores pessoais

COMO EU ME SENTIRIA SE ESSA DECISÃO:



Aparecesse no jornais



Fosse exposta à minha família



Prejudicasse ou colocasse alguém em risco

7. RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS

7.1. Recrutamento, Avaliação, Promoção e Movimentação



Nos processos de admissão e promoção de colaboradores, será considerada a capacidade **técnica, a experiência profissional e a competência** de integrar-se em grupos de trabalho, garantindo igualdade a todos e adesão aos nossos valores e crenças.

Não há restrição para admissão e promoção de parentes ascendentes (pais e avós), irmãos, cônjuges e parentes colaterais (tios, primos, sobrinhos, cunhados e concunhados), desde que as funções pretendidas sejam exercidas em equipes diferentes, (por equipe, entende-se grupo de funcionários que respondem a um líder em cargo de encarregado ou acima).

7.2. Valorização da diversidade e condenação de práticas de assédio sexual e moral

Os Hospitais VITA oferecem oportunidades iguais a todos os colaboradores. A empresa procura buscar um ambiente de trabalho culturalmente diverso.

Cada colaborador é reconhecido como um membro importante de uma equipe. Não admitimos qualquer atitude

de preconceito ou discriminação relacionada **à raça, cor, crença ou filosofia de vida, estado civil, sexo, religião, origem, idade, orientação sexual, ideologia política, deficiência física ou mental**, entre outros, mantendo um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos os colaboradores, **possibilitando crescimento profissional** isento de qualquer tipo de discriminação.

Não serão toleradas:

- Ações de hostilidades ou intimidações;
- Qualquer comportamento que possa molestar, perturbar ou interferir na capacidade de trabalho de outra pessoa;
- Ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade física ou psíquica das pessoas.
- Qualquer ato relacionado a assédio sexual ou constrangimento moral entre colegas, independente de subordinação hierárquica.
- Quaisquer comportamentos inaceitáveis (ataques verbais ou físicos).

Qualquer colaborador do grupo que se sinta assediado deve solicitar ao autor da conduta inadequada que esta seja interrompida, reportando o ocorrido ao seu superior imediato, ao representante do departamento de Recursos Humanos ou a qualquer gerente. Caso a situação não seja resolvida, o colaborador poderá utilizar o Canal Aberto para registrar sua denúncia.

7.3. Drogas ilegais, Álcool e Porte de armas

No desempenho de suas obrigações, os colaboradores não devem estar sob efeito de drogas ilícitas ou álcool, bem como é expressamente proibido portar drogas e adentrar nas dependências da empresa com a substância. Igualmente a regra se aplica aos colaboradores que fazem uso dos veículos de transporte do grupo.

É proibido o consumo de álcool dentro da empresa, salvo em atividades patrocinadas pelo próprio Grupo Vita, e de forma moderada.

Também são proibidos ingresso e porte de armas de qualquer espécie.

7.4. Segurança no Trabalho

O compromisso com a segurança no trabalho é de todos, sem qualquer exceção.



Todos devem observar as regras e normas de **segurança, procurando identificar e corrigir** condições e comportamentos inseguros, preservando a sua integridade física e de seus pares.

A segurança é uma responsabilidade individual e coletiva. é dever do colaborador relatar qualquer atividade insegura ou de risco ao departamento de segurança do trabalho.

7.5. Empregos Externos

Os Hospitais VITA compreendem que possuem um Know-how único e que emprega as melhores práticas de tratamento e acolhimento investido em pessoas e pesquisas, entende que é necessário ações de preservação de seu patrimônio, dessa forma seus colaboradores e equipes médicas contratadas pelo Hospital VITA não poderão exercer diretamente ou através de seus dependentes ou familiares, qualquer outra atividade que venha concorrer com os interesses da entidade, ou que seja correlata as suas atividades **na empresa e gera conflitos de interesse.**

Nesse caso documente a solicitação de aprovação de seu gestor e encaminhe a área de Recursos Humanos para que seja avaliada a situação obtendo-se a aprovação ou não da diretoria dos Hospitais VITA.

7.6. Relação entre Equilíbrio de Saúde e Trabalho

Encorajamos que haja um equilíbrio saudável entre trabalho e vida social, atento às necessidades do **negócio. Chefias e colaboradores devem trabalhar** juntos para atingir esse objetivo.

7.7. Comercialização de Mercadorias, Bebidas e Alimentos, Serviços e Arrecadações diversas

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse pessoal e particular dentro das dependências dos Hospitais VITA.

Essa proibição se estende a alimentos e bebidas, salvo se comercializados por restaurantes, lojas, máquinas de autoatendimento, devidamente estabelecidos e com autorização do seu funcionamento nas unidades hospitalares. Também é vedado a comercialização de serviços e arrecadações diversas.

7.8. Manifestações Políticas e Outras

É vedada a realização de manifestações Políticas ou de qualquer contribuição, em valor, bem ou serviço para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação do Conselho Diretivo e se essa contribuição estiver de acordo com as legislações vigentes. Os Hospitais VITA apoiam e respeitam o direito individual do colaborador em se - envolver com causas cívicas e participar do processo eleitoral brasileiro. No entanto, essa participação deve ocorrer no seu tempo livre e às suas custas.

Recursos, imagens, mídias e mobilização não podem ser utilizados para atender interesses partidários em causa pessoal, bem como é vedada a manifestação violenta no ambiente dos hospitais por colaboradores.

7.9. Código de Ética dos Hospitais x Código de Ética da Profissão

Todos os colaboradores do hospital devem observar tanto o Código de Ética e Conduta quanto o Código de Ética de sua profissão, de forma complementar.

Diante de dilemas éticos, especialmente quando **houver conflito entre normas institucionais e princípios profissionais, a conduta deve priorizar** a dignidade humana e os preceitos éticos **da profissão**.

Nesse casos, o hospital atuará como mediador, por meio do Comitê de Ética, promovendo o diálogo e buscando soluções que conciliem os valores individuais com os interesses institucionais, sempre com transparência e respeito mútuo.

7.10. Ativos da Empresa

Os Hospitais VITA fornecem um lugar para trabalhar e disponibiliza aos seus colaboradores as ferramentas para executar as tarefas. Em contrapartida, é esperado que sejam respeitados e protegidos os bens da empresa, incluindo estoques, máquinas e equipamentos, veículos, instalações, **hardwares, softwares** e ativos biológicos.

Os bens, os equipamentos e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso **profissional em serviços e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas e autorizadas pela diretoria dos Hospitais**.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio laboral que é colocado sob sua guarda. Questões relativas à doação, venda e cessão de uso do imóvel devem ser submetidas à avaliação do Departamento Jurídico e aprovadas pelo Conselho Diretivo.

7.11. Atendimento Hospitalar a Colaboradores

O atendimento hospitalar a colaboradores obedecerá a normas e políticas que foram estabelecidas pela diretoria de pessoal dos hospitais e aprovadas pelo Conselho Diretivo, não sendo permitido ao colaborador extrapolar os limites aprovados.

7.12. Idade mínima para contratação de Menor Aprendiz

Os Hospitais VITA não empregam **mão de obra infantil**. **Orientamos e fiscalizamos** nossos fornecedores, parceiro e prestadores de serviços a observar o disposto neste Código de Ética. Colaboradores que estão incluídos no programa Menor Aprendiz são aceitos normalmente.

7.13. Trabalho escravo ou situação degradante

Os Hospitais VITA não toleram o uso de trabalho humano em situação degradante, por isso exige que todos seus fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais empresas que mantêm relacionamento **comercial que firmem compromisso expresso do não** uso de trabalho escravo ou em situação degradante.

Todos os fornecedores e empresas que mantêm correlação com os Hospitais VITA devem concordar **com a realização de auditorias e fiscalizações em suas instalações ou unidades, a fim de que sejam** atendidos os dispostos neste Código de Ética.

O fornecedor, parceiro ou prestador de serviços que for denunciado por prática de trabalho escravo ou em situação degradante será imediatamente excluído do rol de fornecedores dos Hospitais VITA.

8. SUSTENTABILIDADE

Os Hospitais VITA reconhecem que têm um papel importante com a comunidade em relações com o meio ambiente e que a natureza é parte essencial das suas estratégias de negócios, por isso a forma como tratamos o meio ambiente hoje será fundamental para mantermos nosso negócio no futuro.



Diante disso, estabelecemos seis pilares de sustentabilidade que orientam nossas práticas diárias.

8.1. Ajustamento as Mudanças Climáticas

Nossas ações são voltadas a buscar redução nos impactos ambientais, por isso desenvolvemos ações que nos permitam moldar nossas operações às mudanças climáticas.

8.2. Pacto com Público Externo, Integrados e Comunidade

Buscamos por meio de nossos relacionamentos estabelecer pactos de longo prazo nos temas relacionados à sustentabilidade.

Apoiamos causas ambientais e voltadas à preservação do meio ambiente e à qualidade de vida do ser humano em sua relação com a natureza.

8.3. Transparência

Ao estabelecer relação de longo prazo, entendemos que para isso é fundamental que existam transparências em nossas ações e o aprimoramento de nossos procedimentos de registros e prestações de contas de forma geral, voltados ao balanço social e aos temas relevantes de sustentabilidade.

8.4. Ações de melhorias e perpetuidade

Buscamos diariamente estabelecer as melhores práticas e ações que visem resultados simultâneos **nos aspectos econômico-financeiros, ambientais e sociais. O resultado dessas ações deve refletir** em avanços na comunidade em que atuamos, estabelecendo uma cadeia de desenvolvimento **contínua e sustentável que se reflete na economia brasileira.**

8.5. Proteção a BIODIVERSIDADE

Os Hospitais VITA declaram seu compromisso voluntário com a preservação da biodiversidade, reconhecendo a importância da conservação dos ecossistemas para a saúde e o bem-estar das presentes e futuras gerações.

Embora não esteja legalmente obrigado a manter as áreas de preservação ambiental, o Hospital VITA adota práticas sustentáveis em suas rotinas, promove ações de educação

ambiental entre colaboradores e comunidade, e apoia iniciativas que contribuem para a **proteção da fauna, flora e dos recursos naturais locais**. Com isso, reafirma sua **responsabilidade** socioambiental.

8.6. Investimento de Impacto

Temos o compromisso de monitorar nossos investimentos de impacto, pois esses tem a capacidade de materializar tecnologias transformadoras com alto impacto positivo na comunidade local e no meio ambiente, aumentando seu potencial de replicação.

9 . CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Postura diante de um Conflito de Interesses



Diante de um conflito de interesses, determinada conduta, ação ou omissão, prevalece o compromisso com os interesses de negócios dos Hospitais VITA, sem levar em consideração nenhum interesse pessoal.

Em caso de dúvida, orientamos repostar-se ao seu superior hierárquico e/ou ao Comitê de Ética.

9.2. Interesse pessoal x Interesse dos Hospitais VITA

As atividades profissionais não devem ser influenciadas pelo interesse pessoal, em face ao nosso compromisso ético que temos com os Hospitais VITA.

Como interesse pessoal, entende-se toda vantagem moral ou material em favor próprio ou de parentes, terceiros, amigos ou pessoas com quem temos relações comerciais, pessoais ou políticas. **Engloba toda obrigação financeira ou civil** à qual o colaborador estiver sujeito.

9.3. Relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços

As relações com os prestadores de serviços e fornecedores em geral são conduzidas de forma a atender as regras e interesses dos Hospitais VITA.

As compras devem seguir os procedimentos e normas aprovadas em critérios técnicos, **profissionais e éticos, com pedido, cotação de preço** e qualidade.

O trabalho de desenvolvimento e seleção de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais deve ser feito de forma imparcial, com o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais.

Têm precedência empresas socialmente responsáveis e comprometidas com as causas de mudança social,

principalmente nas comunidades onde atuam e que sejam congruentes com as causas defendidas pelos Hospitais VITA.

9.4. Relações Externas

Pacientes

Na relação com os pacientes, buscamos ser próximos e proativos, oferecendo soluções com produtos e serviços de qualidade que assegurem a satisfação de todos.

Mantemos o compromisso de atuar com respeito, clareza e agilidade, repassando informações concretas, pertinentes e verdadeiras. Também é proibido o uso de privilégios ou favorecimentos **por critérios pessoais ou que conflitem** com os interesses da instituição.

As empresas prosperam com relações comerciais baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuo, portanto, preservemos a qualidade do relacionamento com nossos pacientes.

Médicos

Os médicos credenciados ao corpo clínico aberto dos Hospitais VITA, devem seguir rigorosamente as resoluções e normativas expedidas pelo CRM e suas legislações complementares.

Consultores, Advogados externos e terceirizados

Embora muitas empresas possuam seus próprios códigos de ética e de conduta, em suas relações com os

Hospitais VITA, estas devem se submeter e respeitar o nosso Código de Conduta, Ética e Integridade.

9.5. Concorrência

Se amigos pessoais ou parentes próximos - **cônjuges, pai, mãe, avô (ó), cunhado (a), tio (a), sobrinho (a), primo (a) ou ex-colaboradores** - estiverem envolvidos em empresas que prestam serviços diretos ou indiretos para os Hospitais VITA, isso deverá ser comunicado formalmente ao setor de suprimentos e ao Comitê de Ética, que analisará o caso individualmente e submeterá à aprovação do Conselho Diretivo. Em caso de aprovação, será **emitida uma carta que indicará a inclusão** dos negócios realizados com esse fornecedor no sistema de monitoramento contínuo de riscos.

No caso de ex-colaboradores, deverá ser analisado caso a caso pelo Comitê de Ética. Se aprovado, será **também emitida uma carta de conflito**.

9.6. Doações e Brindes

A doação de recursos ou bens materiais deve ser feita em nome dos Hospitais, sem qualquer vinculação direta com os funcionários.

Nossos colaboradores e administradores estão impedidos de aceitar ou solicitar presentes, recompensas, favores ou convites, bem como demais vantagens para nós mesmos ou qualquer outra pessoa, proveniente de pessoas físicas ou jurídicas, com as quais possuímos relações comerciais ou em prospecção, passíveis de **influenciar (ou que**

denotem influenciar) as imparcibilidades inerentes a nossas funções ou de constituir (ou pareçam constituir) recompensas por conta da nossas atividades.

Não se enquadram nesse caso brindes por atos de cortesias, que normalmente são de pequeno valor comercial, até **R\$50,00** entre os quais: agenda, chaveiro, canetas e outros objetos do gênero.

Atos de liberalidade à custa da empresa também não são toleráveis, oferecendo ou recebendo qualquer modalidade de vantagem pessoal direta ou indireta, em razão do cargo ou hierarquia, incluindo-se almoços e jantares, ingressos para shows, viagens e etc. Em resumo, vantagens que possam a vir a interferir nas atividades e nos processos ou terceiros não podem ser aceitas.

Passagens aéreas e cortesias, oferecidas por fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, para visitas e/ou participações em eventos de natureza técnica, somente poderão ser aceitas se aprovadas formalmente pelo Comitê Diretivo.

Não se enquadram nesse quesito festa, eventos, confraternizações, seminários médicos e congressos da categoria. Todo colaborador deve, oportunamente, informar aos fornecedores e às empresas com quem se relaciona sobre a política dos Hospitais VITA relacionadas a recebimentos de brindes e presentes. Objetos recebidos a título de prêmio, que representam distinção ou homenagem aos Hospitais VITA

e seus administradores principais, devem ser encaminhados à área de Comunicação Corporativa, que avaliará o tratamento a ser dispensado.



10 . RELAÇÕES PÚBLICAS E GOVERNO

O provimento de informações ao poder público, inclusive órgãos municipais, estaduais e federais, será sempre efetuado formalmente, mediante protocolo e após atendidas as orientações jurídicas.

Logo que um processo for apresentado por um representante do governo, até mesmo processos **de fiscalização, o colaborador primeiramente deve** encaminhá-lo ao Departamento Jurídico.

Eventualmente, se um “mandado de busca” for enviado a um colaborador , este deve cooperar, e imediatamente contatar o Departamento Jurídico para amparo e orientação prévia de como proceder.

A remessa de informação deve ser de forma completa, exata e satisfatória para explicação **do assunto, a fim de cumprir fielmente as normas** aplicáveis.

O colaborador deve, antes, certificar-se de que a informação prestada tem indicativo “confidencial” e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade.

O Departamento Jurídico da empresa deve ser consultado para oferecer a assistência necessária.

O colaborador não deve utilizar o nome das empresas dos Hospitais VITA no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza.

11 . MERCADO PUBLICITÁRIO

A publicidade institucional dos Hospitais VITA deve ser aprimorada quanto ao posicionamento corporativo e deve seguir as orientações da Diretoria de Comunicação, para estar adequada aos modelos e procedimentos internos da comunicação corporativa.

Qualquer divulgação publicitária deve ser verdadeira e sem exageros, bem como não são toleráveis presunção, prepotência e preconceito. Publicidade enganosa não será acatada pelos Hospitais VITA.

As iniciativas de Marketing de Serviços caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referências locais e internacionais.

12 . IMPRENSA

Os meios de comunicação social entre o público interno e externo dos hospitais são canais importantes de relacionamento e devem ter seu uso incentivado. No entanto, deve-se ter o cuidado sobre o que é dito ou escrito sobre as unidades, pois pode afetar a reputação de forma positiva ou negativa.

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Diretoria de Gestão da empresa, com orientação da área de Comunicação. Portanto, é vetado a pessoas não autorizadas efetivar contatos com a imprensa **em nome dos Hospitais VITA e seus profissionais.**

É expressamente proibido aos colaboradores promover a divulgação de informações à imprensa ou a qualquer outro veículo de mídia.

O contato com profissionais de imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie.

O relacionamento com a imprensa deve privilegiar as divulgações de fato relevantes e a promoção dos as divulgações de fato relevantes e a promoção dos negócios das unidades hospitalares.

13. IMAGEM E REPUTAÇÃO

13.1. Identidade corporativa - uso das marcas dos Hospitais VITA

É através do diálogo e do comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos que os Hospitais VITA fortalecem sua marca e reputação no mercado.

Nosso agir dentro e fora do ambiente corporativo deve pautar-se sempre em harmonia com os princípios e valores do Grupo, assim como no uso adequado da identidade corporativa.

Dessa forma, o uso da logomarca e dos produtos que compõem nossa identidade deve ser pautado **em aprovação oficial do Departamento de Comunicação**.

É expressamente proibido a qualquer colaborador, pessoas correlacionadas, empresa terceiras, médicos ou entidade não governamental o uso de nossa marca sem a prévia autorização e ou em desacordo com o padrão estabelecido em nossa política interna de identidade corporativa.

13.2. Palestras e Apresentações externas

Apoiamos a participação de nossos colaboradores e parceiros em participação de palestras, seminários e outros eventos públicos, no entanto, o sigilo e **as informações confidenciais devem ser respeitados**.

Tanto a participação como expositor em eventos quanto os temas a serem expostos em palestras, por exemplo, devem ser previamente submetidos à apreciação e à análise, e aprovados em conjunto, com o gestor corporativo da área e o Departamento de Comunicação dos Hospitais VITA.

Para apresentações sobre os Hospitais, deve-se **solicitar e utilizar o material oficial disponível** no Departamento de Comunicação, além de, sempre que possível, **certificar-se de que o material oficial está devidamente atualizado**.



14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ativos de propriedade intelectual são estratégicos para os Hospitais VITA, como marcas e patentes registradas; know how, dados técnicos, informações de processos, tratamentos, entre outros itens que poderiam ser potencialmente utilizados por um concorrente.

Resultados de caráter de natureza intelectual bem como as informações estratégicas para obtê-los são de propriedade dos Hospitais VITA.

Os colaboradores empregados, médicos, parentes em primeiro ou segundo grau, ex-colaboradores, integrados, terceiros, prestadores de serviços e demais empresas com as quais os Hospitais possuem relacionamento, são responsáveis por **tratar de forma confidencial as informações sobre** a propriedade intelectual acessada ou a que venha ter acesso em decorrência de seu trabalho.

Não são permitidas as divulgações dessas informações sem a autorização formal e expressa da direção da empresa, por meio de instrumento **específico para este fim**.

15. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações **estratégicas ou confidenciais - sobre os** Hospitais VITA, empresas contratadas ou parceiras -, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros nem transacionar títulos ou ações dessas empresas durante o período de confidencialidade.

Consideramos como sigilo profissional todos os aspectos da vida funcional dos hospitais e de seus colaboradores, fornecedores, clientes e colaboradores, entre os quais: dados pessoais ou funcionais do colaborador, prontuários, receituário, obituários, produtos, análises, projetos técnicos, **dados hospitalares, planos comerciais e financeiros** ou referência a parceiros comerciais, fornecedores, clientes, administrações e concorrentes.

Consideramos o salário um assunto de interesse individual e sigiloso. Não revelamos preços de fornecedores, dados cadastrais de colaboradores, fornecedores e clientes, estratégias comerciais e outras informações do negócio, salvo se previamente autorizado por pessoa com limite de alçada delegada pela instância superior.

Adotamos todos os cuidados necessários para zelar **pelos documentos, softwares e outros meios que contenham informações confidenciais.**

Os nossos e-mails e as nossas ligações telefônicas feitos no exercício de nossas atribuições de atendimento a pacientes e fornecedores, bem como comunicação destinada ao treinamento dessas duas atividades, são possíveis de monitoramento pelos Hospitais VITA.

Esse monitoramento é restrito aos telefones e e-mails das atividades **hospitais, ambulatoriais, ouvidoria, centros de operação médica, financeira e operacional**, porém, essa lista não é restritiva, podendo ser ampliada de acordo com o risco.

O monitoramento de demais atividades será divulgado previamente. Utilizamos para obter **informações confidenciais os princípios jurídicos** seguros e éticos.

Aplicamos essas mesmas condições no que concerne às informações internas sobre os pacientes ou parceiros do Grupo, das quais podemos vir a ter conhecimento no decorrer de **nossas atividades profissionais. As informações** de domínio público podem ser acessadas pela internet.



16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os softwares, hardwares, equipamentos de telefonia e os demais recursos de informática são bens disponibilizados aos colaboradores para execução **com eficiência no desempenho de suas funções.**

Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.

É expressamente proibida a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo **obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório**, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses dos Hospitais VITA; jogos também não são permitidos. Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos.

Por esse motivo, os hospitais poderão, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios.

Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado.

Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por **associações, aquisição, licença, compra ou confiadas ao grupo.**

Todos os arquivos e informações referentes à **atividade profissional criados, recebidos ou armazenados** nos sistemas eletrônicos são de propriedade dos Hospitais VITA e constituem bens comerciais legais.

Assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para guarda ou descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores dos Hospitais sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação.

17. CONTRATOS E REGISTROS CONTÁBEIS

Todas as transações patrimoniais e de resultados serão registradas de acordo com os princípios contábeis

geralmente aceitos nos livros e registros dos Hospitais VITA assim como declarações que adotem a contabilidade adequada aos padrões internacionais IFRS e Normas Contábeis Brasileiras.

Os colaboradores ou terceiros que prestam serviços aos Hospitais VITA estão proibidos **de fazer acordos financeiros irregulares** com pacientes e fornecedores, como subfaturamento, **nem descontos, rapel, verbas ou bonificações** que venham a infringir as normas de Delegação de Autoridade.

Os contratos devem ser redigidos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias.

Anexos e aditivos atrelados ao texto principal somente devem ser realizados com assistência do Departamento Jurídico dos Hospitais VITA.

Todos os contratos devem ser revisados pelo Departamento Jurídico; os contratos cujo emissor seja os Hospitais VITA também deverão ser elaborados pelo Departamento Jurídico.

Todos os pagamentos referentes aos contratos e aos compromissos assumidos devem estar previamente cadastrados no sistema dos Hospitais, bem como autorizados pelo nível hierárquico competente. Somente após esse processo, é feita a validação de cumprimento da obrigação estabelecida e respeitadas as normas de Delegação de Autoridade DDA.

18. PROCESSOS E DOCUMENTOS NORMATIVOS



Os Hospitais VITA adotam como premissa que todas as atividades desenvolvidas pelas áreas, compreendendo todas as unidades de negócios, devem ter como base os Documentos Normativos **e os fluxos de processos das tarefas , determinando** as responsabilidades dos indivíduos e os limites de alçadas para aprovação.

Portanto, é dever do gestor de cada área certificar-se de que seu colaborador conhece as normas, os procedimentos e as diretrizes ligadas às atividades que executa. Igualmente, também é tarefa dos colaboradores buscarem conhecimento sobre as normas e procedimento, solicitando apoio aos líderes ou gestores, quando surgirem eventuais **dúvidas ou conflitos.**

Os Hospitais VITA determinam que os colaboradores recém-contratados sejam inteirados e tenham acessos às normas e procedimentos da área em que atuarão, bem como deverão ter o suporte de um colaborador mais experiente que atuará como conselheiro durante o período de experiência.

As tarefas e procedimentos deverão ser executadas conforme indicado neste documento e qualquer desvio desse padrão deverá ser primeiramente comunicado ao seu líder ou superior imediato.

19. SUGESTÕES E DENÚNCIAS

Os Hospitais VITA disponibilizam canais de acesso **para denúncias, reclamações e sugestões**, afim de facilitar o cumprimento e a efetividade deste Código de Ética e Conduta.

As denúncias devem ocorrer quando o colaboradores ou terceiro colaborador tiver conhecimento de dados ou fatos concretos que estejam **beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou dos hospitais**, comportamentos inapropriados e em desconformidade com o Código de Conduta Ética e Integridade.

As violações dos princípios éticos e das diretrizes deste Código podem ser **levadas ao conhecimento por meio do Canal de Denúncias**.

É esperado que todos os funcionários e administradores dos Hospitais zelem pelo cumprimento do disposto neste Código de Ética e comuniquem as condutas inadequadas, sendo que o anonimato daquele que denuncia e a **confidencialidade do caso são garantidos**.

Quando Gerentes ou Diretores receberem denúncias diretamente, deverão imediatamente registrar o relato na

plataforma da gestora do canal de denúncias, terceirizada, que fará o registro na plataforma, emitirá o protocolo de registro e encaminhará para a área competente realizar a apuração.

O Departamento de Compliance procura regular o maior número possível de condutas neste Código, entretanto, esse rol é exaustivo e deve ser constantemente revisado e adaptado às novas realidades. Nesse sentido, se algum dispositivo contrariar qualquer legislação, este dispositivo torna-se automaticamente inaplicável, prevalecendo o disposto na legislação.

20. RETALIAÇÕES

Nenhum colaborador será punido por indicar quaisquer infrações das Leis, Normas, Procedimentos, Regulamentos ou Políticas da Empresa. Qualquer alegação de represália será investigada.

21. COMITÊS E ÓRGÃOS DE SUPORTE

RELATÓRIO DE MELHORIA DA QUALIDADE

Serve para avaliar incidentes ou eventos adversos **que venham a ocorrer na instituição, verificando** se houve dano ao paciente e qual a extensão, **bem como criar fluxos e treinamentos para que tal situação não ocorra novamente.** O canal fica disponível na Intranet dos Hospitais VITA, e a equipe foi capacitada para fazer o seu uso.

VITA BIOÉTICA

Comitê de Bioética com o objetivo de discussão de casos, por equipe multidisciplinar, e tomada de decisão baseada em princípios éticos, cumprindo a Recomendação do Conselho Federal de Medicina nº 08/2015.

O Comitê de Bioética é um colegiado **multifuncional de natureza autônoma, consultiva e educativa, com o objetivo de auxiliar na reflexão e na solução de questões e de definição da Recomendação do CFM. O canal fica disponível na Intranet dos Hospitais VITA, e a equipe foi capacitada para fazer o seu uso.**

VITA AMA

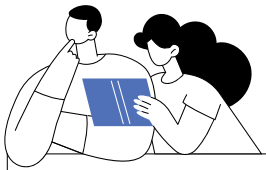
O projeto VITA AMA possui duas vertentes de atendimento: uma, voltada aos colaboradores e parceiros que, por eventualidade, podem ser expostos a situações de agressão física e emocional ocorridas dentro da instituição por **pacientes, familiares, chefia, pares e equipe médica**; a segunda refere-se à psicoterapia breve, que atende demandas tanto de fundamentos pessoais quanto **profissionais**.

Essa intervenção é realizada em parceria com universidades, que disponibiliza acadêmicos de Psicologia com supervisão clínica dos atendimentos, ofertados de forma gratuita.

O canal fica disponível na Intranet dos Hospitais VITA, e a equipe foi capacitada para fazer o seu uso.

OUVIDORIA

Imparciais e transparentes, as Ouvidorias dos **Hospitais VITA garantem a confidencialidade das informações**, preservam a identidade das pessoas envolvidas e promovem um ambiente melhor para todos. Por meio delas, é possível encaminhar dúvidas de interpretação e denúncias.



22. MEDIDAS DISCIPLINARES

O estabelecimento de delegações de autoridades e **fluxos de procedimentos é qualidade essencial para** obter o sucesso e a continuidade dos negócios.

Espera-se que as lideranças avalizem e zelem para que esse conjunto de diretrizes seja cumprido, **garantindo a harmonia e eficiência da organização.**

Descumprimentos de normas e regras não são tolerados e são passíveis de punição. No entanto, cabe ressaltar que é assegurado o direito de defesa do infrator. São punições possíveis:

- I. Advertência verbal
- II. Advertência por escrito
- III. Suspensão
- IV. Demissão sem justa causa
- V. Demissão por justa causa

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes; em casos mais graves, o Comitê de Ética analisará a aplicação do processo de abertura de sindicância interna.

Quando um colaborador entender que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer ao seu chefe imediato e solicitar à área de Compliance uma revisão dessa norma.

O gestor imediato do colaborador que descumprir uma norma ou um procedimento da empresa será **notificado pelo Comitê de Ética e, caso ocorra** outra infração na mesma área, o Gerente Corporativo será **notificado, e o supervisor e o colaborador envolvidos** serão advertidos por escrito.

Se na mesma área ocorrer novamente descumprimento da mesma norma, o Diretor **será notificado e deverá decidir, com base nas informações** do Compliance Interno, qual atitude será tomada, sendo que a primeira ação é advertir o Gerente por escrito.

Na persistência desses desvios, o Conselho Diretivo deverá ser envolvido, para obter a solução **definitiva. O Comitê de Ética e Integridade deverá ser comunicado, para unificar o tratamento para casos** semelhantes.

O Departamento de Recursos Humanos deve ser sempre consultado sobre qual é a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deverá consultar o Departamento Jurídico para orientação.

As infrações a este Código de Ética sujeitam seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base em normativos internos dos Hospitais VITA e da legislação trabalhista, civil e penal, conforme o caso.



23. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A aprovação deste Código é de responsabilidade do Conselho Diretivo do Grupo VITA. A atualização e revisão são de responsabilidade do Comitê de Ética.

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem os princípios deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os colaboradores. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética por intermédio de cada liderança ou pelos canais de denúncias.

Cabe ao Comitê analisá-las e propô-las ao Comitê de Ética Corporativo para incluí-las na edição seguinte, se forem consideradas pertinentes.

SUGESTÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

Para tratar de assuntos relacionados ao Código de Conduta, Ética e Integridade, os Hospitais mantêm o Canal de Denúncias, que pode ser acessado pelos públicos internos e externos.

O Canal de Denúncias é órgão terceirizado independente e imparcial, o que garante o atendimento a todos os manifestantes com **confidencialidade das informações, preservando** a identidade das pessoas envolvidas, tendo como objetivo proporcionar um ambiente melhor para todos e servir de apoio às melhores tomadas de decisão.

Por meio do Canal de Denúncias, é possível encaminhar denúncias de violações e descumprimento do Código de Ética.

[illegible]

[illegible]

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido o código de Conduta, Ética e Integridade dos Hospitais VITA e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades, zelando pela aplicação.

UNIDADE

DATA

NOME COMPLETO

ASSINATURA

ACREDITAÇÕES



Unimed | 





CUIDAR DA **VIDA**,
CUIDAR DE **NÓS**.

www.hospitalvita.com.br

 [hospital.vita](https://www.instagram.com/hospital.vita)  [/hospitalvita](https://www.linkedin.com/company/hospitalvita)

 [/hospitalVITA](https://www.facebook.com/hospitalVITA)

